



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2026
Prazo do edital: 04/08/2026
Prazo de citação/intimação: 10/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

Av. Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar, ala Sul - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51) 3214-9416 - www.jfrs.jus.br - Email: rspoa07@jfrs.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5007335-02.2025.4.04.7100/RS

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/RS

INTERESSADO: SERGIO MAESO JUNIOR

INTERESSADO: CYNTHIA PIECHOCKI VIGNONI (SUCESSOR)

INTERESSADO: HECTOR FABIAN PIECHOCKI VIGNONI (SUCESSOR)

INTERESSADO: ALDO FABIAN VIGNONI (SUCESSÃO)

EDITAL Nº 710025609037

A Excelentíssima Senhora Doutora KARINE DA SILVA CORDEIRO, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, torna público que será realizado leilão na modalidade **ELETRÔNICA** dos bens constritos nos autos da **ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL** em epígrafe, nos termos do artigo 144-A do CPP, no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.613/98 e no art. 61 da Lei nº 11.343/06, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. BEM(NS): O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter **AD CORPUS** e no estado em que se encontra(m).

2. VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreendido(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail: contato@jrleiloes.com.br.

3. PRAÇAS/LEILÕES: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do site www.jrleiloes.com.br

4. CONDUTORA DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **Joyce Ribeiro**, Matriculada na JUCISRS sob n.º 222/2008, e-mail contato@jrleiloes.com.br e site www.jrleiloes.com.br

5. VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS): No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreendido(s) será o da avaliação judicial. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do Artigo 61 § 11º da Lei nº 11.343/06.

6. LANCES:

6.1. Para a arrematação, deverão ser ofertados lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do lance, confirmar os lances e recolher a quantia conforme segue:



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2026
Prazo do edital: 04/08/2026
Prazo de citação/intimação: 10/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

6.1.1. Os arrematantes ficam cientes de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor, acrescido da comissão da Leiloeira, no prazo de 48 horas, para fins de lavratura do termo respectivo, sendo que, havendo arrematação, o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por e-mail, para o devido pagamento.

6.1.2. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências.

6.1.3. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

6.2. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através dos telefones: 0800 500 9960 e (51) 3126-8866. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio **www.jrleiloes.com.br**. Será possível, ainda, encaminhar e-mails com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço **contato@jrleiloes.com.br**

7. DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS:

7.1. PRIMEIRO LEILÃO em 17/09/2026, com encerramento às 11:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, pelo valor da avaliação ou superior. Não sendo verificado lances, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

7.2. SEGUNDO LEILÃO em 24/09/2026, com encerramento às 11:00 horas, pela melhor oferta não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

7.3. LANCES: Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 10h57min, serão acrescidos 03 (três) minutos para o término.

8. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um veículo de passageiro, marca/modelo Ford/Fusion SE, placas DQS-3113, Renavam 00898950872, chassi (VIN) 3FAHP08Z47R101124, ano de fabricação/modelo 2006/2007, cor preta, combustível gasolina, procedência estrangeira. O veículo é blindado de fábrica (blindagem Hammer datada de 29/12/2006, com sirene e instalação na direção, modelo Signal System SS 330



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2026
Prazo do edital: 04/08/2026
Prazo de citação/intimação: 10/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

SMI, série 014154). Estado de conservação e avarias (conforme Auto de Avaliação de 05/08/2025, Comunicado de Remoção de 24/06/2025 e vistorias periciais): Por fora, o veículo aparenta razoáveis condições, apresentando diversos riscos, amassados e raspados decorrentes do uso e do tempo na carroceria (paralamas, portas, capô e teto). O veículo ficou submerso por cerca de um mês sob a lama e águas da enchente de grandes proporções que assolou a cidade de Porto Alegre/RS no mês de maio de 2024, quando esteve custodiado no Depósito da Polícia Federal (DRV/POA), permanecendo sob lâmina de água de aproximadamente 1,20m a 1,30m de profundidade. Em razão da submersão prolongada, por dentro o veículo encontra-se totalmente deteriorado, sujo de lama e com forte presença de mofo/bolor nas forrações, acabamentos, painel, console e bancos de couro. Os componentes elétricos e eletrônicos, bem como a parte mecânica (motor, transmissão) sofreram graves danos decorrentes da inundação de água e lama e não estão em funcionamento (o veículo foi removido de guincho e não funciona). Os pneus estão murchos e desgastados (marca Pirelli na dianteira, Shiny na traseira, roda de liga leve). Adicionalmente, por se tratar de veículo blindado, o estado de submersão e a falta de manutenção comprometem severamente a integridade da blindagem e os custos de reparação para torná-lo utilizável novamente são altíssimos, ensejando uma depreciação de cerca de 90% sobre o seu valor de mercado.

9. AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

10. ÔNUS: Restrição nos autos nº 5037280-20.2014.4.04.7100, em favor da POLÍCIA FEDERAL/RS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS; Restrição nos autos nº 00196003119925040202, em favor de Beatriz Rodrigues Pereira, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. Débitos no DETRAN/RS no valor de R\$ 3.195,55 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em 22 de julho de 2026; Outros eventuais constantes no DETRAN/RS.

11. DÉBITOS E/OU DESPESAS (por conta do arrematante):

11.1. PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, a ser emitida pela Leiloeira via sistema e-Proc, vinculada ao Processo, em nome do acusado a quem é atribuída a propriedade do bem penhorado.

11.2. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a comissão da Leiloeira, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da arrematação do(s) bem(ns), em até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da praça/leilão. A comissão deverá ser paga diretamente à Leiloeira e NÃO está inclusa no valor do lance.

11.3. CUSTAS DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá pagar custas no valor de **10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação** (com o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38), antes da assinatura do auto correspondente, a ser recolhido por meio de GRU - Judicial (Guia de Recolhimento da União), a ser emitida pela Leiloeira via sistema e-Proc.



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2026
Prazo do edital: 04/08/2026
Prazo de citação/intimação: 10/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

11.4. DESPESAS DE REMOÇÃO, ESTADIA E/OU RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), em caso de bens móveis.

11.5. TRIBUTOS, ENCARGOS, MULTAS E DESPESAS: Correrão por conta do arrematante os valores cobrados pelos órgãos públicos competentes para transferência e demais atos relacionados ao registro/licenciamento do(s) bem(ns). Eventuais multas, encargos e tributos anteriores à data da arrematação não impedem a alienação do(s) bem(ns) e não deverão ser suportados pelo arrematante, sem prejuízo de eventual execução fiscal em desfavor do antigo proprietário (artigo 144-A, § 5º, do Código de Processo Penal).

11.6. Havendo dívidas de financiamento/alienação fiduciária, poderá a instituição financeira requerer o seu crédito, o qual será reservado pelo resultado da arrematação.

12. RECURSOS PENDENTES: Não há recursos pendentes de julgamento quanto à alienação e avaliação do(s) bem(ns).

13. ORIENTAÇÕES:

13.1. Os bens serão entregues aos arrematantes ou adquirentes depois do pagamento integral do preço da venda, da comissão da Leiloeira, das custas de arrematação, do prazo para oposição de embargos à arrematação e da expedição da carta de arrematação.

13.2. Decorrido o prazo para eventual impugnação do certame (dez dias), será(ão) expedida(s) carta(s) de arrematação, com validade de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, destinada(s) a ser apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s) arrematante(s), para adoção das providências necessárias ao registros do(s) bem(ns), bem como, em caso de bens móveis, para a retirada do local de custódia.

13.3 Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registo de propriedade do(s) bens(s), quer seja por meio de profissionais contratados e/ou diretamente nos órgãos competentes.

13.4. Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas à Leiloeira que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via e-Proc.

O presente **edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal** e na rede mundial de computadores no sítio **www.jrleiloes.com.br**, para que chegue ao conhecimento de todos.

Ficam intimadas, por meio deste edital, as partes do processo em epígrafe, bem como eventuais proprietários registraes do(s) bem(s) e terceiros interessados.

EXPEDIDO nesta cidade de Porto Alegre/RS. Eu, Carla Silva Matte. Diretora de Secretaria, digitei.



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2026
Prazo do edital: 04/08/2026
Prazo de citação/intimação: 10/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

Documento eletrônico assinado por **KARINE DA SILVA CORDEIRO, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025609037v3** e do código CRC **d5ff111c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KARINE DA SILVA CORDEIRO

Data e Hora: 28/07/2026, às 09:40:28

5007335-02.2025.4.04.7100

710025609037.V3